



LEI Nº 1 623, de 23 de outubro de 1961.

Autor: Deputado Santos Pereira

Abre ao Tesouro do Estado,
Crédito Especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO :

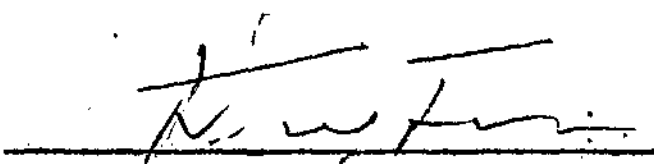
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16, da Constituição do Estado, a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Camapuã para realização de obras públicas.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e independente de registro prévio no Tribunal de Contas para sua execução, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1961.


LOURIVAL FONTES
Presidente em exercício

*Registrada à fls. 209 v. 210.
do Livro Competente
Em 18.1.62.
Othoneiro
Esc.*